



PORTARIA Nº 39 /2025

A Diretora do Fundo de Previdência dos Servidores do Salgueiro-PE FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460 de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes.

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 07 de Agosto de 2025 (data do óbito), ao Sr. **MANOEL SILVA BRÁS**, portador do RG: ***8765714-1 SSP/CE, inscrito no CPF: XXX.747.583-00, na condição de cônjuge supérstite, da ex servidora pública municipal aposentada falecida, Sra. **TEREZINHA DE JESUS PEREIRA**, portadora do RG: *.***.149 SDS/PE, inscrita no CPF: XXX.567.184-72, Matrícula 102903, outrora Professora, cujo óbito se deu em 07 de Agosto de 2025.

A pensão por morte será concedida com base no arts. 40, § 7º da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 103/19, c/c artigos 23º, inciso I, 24ª, 26º inciso I, 30º inciso IV, alínea a todos da Lei Municipal nº 2606/2025. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 07 de Agosto de 2025 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Salgueiro 03 de Novembro de 2025



MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRÁPIA
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA